



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 13 de Fevereiro de 2026 • Número 3935 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.988, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.509, de 10 de fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 289.921,22 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0005	02.11.01.103020021.2.063000-3.3.90.30	357	R\$ 48.400,00
6	5	302.0005	02.11.01.103020021.2.063000-3.3.90.39	359	R\$ 44.091,22
6	5	302.0005	02.11.01.103020021.2.063000-4.4.90.52	360	R\$ 197.430,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 289.921,22
TOTAL					R\$ 289.921,22

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 289.921,22 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), correrá por conta de superávit de exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026 / 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de fevereiro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.989, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente.”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 4.426, de 02 de julho de 2025, e nº 4.502, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 356.140,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03.123670012.2.022000-3.3.50.39	208	R\$ 73.000,00
5	1	240.0000	02.08.01.123670014.2.031000-3.3.50.39	183	R\$ 28.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610013.2.025000-3.3.90.30	134	R\$ 255.140,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 356.140,00

Art. 2º A cobertura das dotações suplementadas por transposição de que trata o artigo anterior far-se-á mediante redução das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	274.0000	02.08.03.123650012.2.020000-3.3.90.39	203	R\$ 73.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220013.2.024000-3.3.90.39	124	R\$ 28.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650017.2.044000-3.3.90.30	166	R\$ 155.140,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220013.2.024000-3.3.90.30	121	R\$ 100.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 356.140,00

Art. 3º A presente transposição não implica aumento do valor global do orçamento vigente para o exercício de 2026, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, em decorrência da transposição orçamentária aberta por este ato.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 13 de fevereiro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a substituição e nomeação do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais e com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal de nº 4.003 de 26 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os representantes das categorias previstas no Artigo 9º da Lei Municipal de nº 4.003 de 26 de março de 2021, a saber:

- a) Presidente: Sabrina Justino da Silva (Substituição)
- b) Vice-Presidente: Elaine Cristina Pereira de Oliveira (Recondução)
- c) Primeiro Secretário: Giuliane Battistela Bernegossi (Substituição)
- d) Segundo Secretário: Marcelo Martins Neivas (Recondução)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 13 de fevereiro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: EMPRESA TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº 616/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025.

ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA EM 02/12/2025 COM PREVISÃO DE INÍCIO EM 04/12/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar O PLATEAU 1 DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE LEME/SP.

A empresa TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.406.730/0001-48, participou da Concorrência Eletrônica nº 012/2025, regida pela Lei nº 14.133/21 e decretos municipais aplicáveis, sagrando-se vencedora e firmando com o Município o Contrato nº 616/2025 em 04/11/2025, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução das obras em 210 (duzentos e dez) dias, no valor total de R\$ 2.399.999,14 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e catorze centavos).

O contrato tem por objeto a execução do Plateau 1 do Aterro Sanitário Municipal de Leme/SP, conforme projeto, planilhas e cronograma físico-financeiro integrantes do instrumento contratual.

A Contratante emitiu a Ordem de Serviço em 02/12/2025, assinada pela Contratada em 04/12/2025, estabelecendo prazo de execução até 02/07/2026.

Conforme cronograma físico-financeiro apresentado na Proposta Final readequada e incorporado ao contrato, ao término de 60 (sessenta) dias de execução o percentual acumulado previsto deveria atingir aproximadamente 11,10% do valor total contratado.

Contudo, de acordo com medição realizada em 04/02/2026, o valor acumulado executado corresponde a R\$ 59.705,62, representando aproximadamente 2,49% do valor contratual, evidenciando divergência significativa em relação ao percentual previsto para o período.

Registra-se que foram realizadas reuniões de acompanhamento contratual, formalizadas por meio dos seguintes expedientes:

- a) Ofício nº 6235/2025 (ata da reunião realizada em 28/11/2025);
- b) Ofício nº 238/2026 (ata da reunião realizada em 14/01/2026).

Nas referidas ocasiões, a Contratada reiterou possuir capacidade técnica e operacional para execução do objeto nas condições pactuadas, comprometendo-se com a regular continuidade dos serviços. Ocorre que, até a presente data, o desempenho verificado não corresponde ao cronograma contratualmente assumido.

Destaca-se que, até o momento, não houve formalização de pedido de reprogramação de cronograma, solicitação de prorrogação de prazo ou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente instruído, apto a justificar a alteração do ritmo de execução originalmente pactuado.

Diante do exposto, verifica-se, em tese, indício de inexecução parcial do contrato e descumprimento das obrigações assumidas, nos termos das cláusulas contratuais e do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.058/23.

Assim, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 8.058/23, NOTIFICO a empresa TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA. para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente manifestação formal, indicando de maneira objetiva:

I. As razões técnicas que justificariam o desempenho inferior ao previsto no cronograma físico-financeiro;

II. Eventuais impedimentos supervenientes que tenham impactado a execução contratual, acompanhados da respectiva comprovação documental;

III. Plano de ação detalhado para recomposição do cronograma e regularização do ritmo de execução, de modo a assegurar o cumprimento do prazo final contratual.

A ausência de manifestação no prazo assinalado, ou a apresentação de justificativas consideradas insuficientes, poderá ensejar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, inclusive, as multas indicadas no item 21 do Projeto Básico da Concorrência Eletrônica nº 012/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 8.058/23.

Leme/SP, data da assinatura digital.

Elisa Leme de Arruda
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano
(assinado eletronicamente)

À Empresa
TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA
Responsável legal: Sr. Edison Teodoro da Silva

PREFEITURA DE LEME**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 004/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/02/2026 – 08:00H; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/03/2026 – 08:00H; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 02/03/2026 – 08:01H; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 02/03/2026 – 08:10H; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 12 de fevereiro de 2026

ELIAS ELIEL FERRARA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

IMPrensa Oficial do Município de Leme
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

PREFEITURA DE LEME/SP

PORTARIA Nº 075/2026, de 11 de fevereiro de 2026

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - BIÊNIO 2026 – 2028

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2026 – 2028, conforme Memorando 4.618/2026:

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Nancy Luciana Martins

Suplente: Tatiane Cristina Lani

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cristiane Castro de Almeida Queiroz

Suplente: Gabriela Ferreira Almeida

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carla Regina de Oliveira

Suplente: Daniela Corte Parola de Marchi

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

Titular: Daniela Moreira dos Santos Vitorino

Suplente: Juliana Aparecida de Godoi

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Josiane Aparecida Nogueira Machado

Suplente: Milena Delai Marcheto

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Célia Regina Franco da Silva Gonçalves

Suplente: Bruno Aloisio Rauter

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Carla Roberta Vieira Pieter Guiguer de Oliveira

Suplente: Regina Maria da Cunha Carvalho

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Lais Di Pietro Hildebrand

Suplente: Melany Maria Alonso Pelozzi

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL

Titular: Elder Paulo Pazzelli Francelino

Suplente: Elizandra Ap. Ferreira dos Santos

Casa do Menor Francisco de Assis de Leme

Titular: Renata Maria Baccaro

Suplente: Tamires Geórgia da Silva

Guarda Mirim de Leme

Titular: Carmo Roberto Galdino

Suplente: Marília Evelise Bernardo Fioramonte

Comunidade Vida Melhor - Casa Betel

Titular: Cintia Miranda Bernegossi

Suplente: Bruna de Souza Arimatéia Rios

Casa da Criança de Leme – Cecília de Souza Queiroz

Titular: Vanderlei Pinarelli

Suplente: Izabel Cristina Custódio Volpe

Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS

Titular: Bruna Caroline Macias Eloy

Suplente: Magali Maria Palhare

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE

Titular: Meire Teresinha Contieri

Suplente: Bruna Cristina Leite

Centro de Formação Plácida Viel

Titular: Vera Lúcia Gonzalez Maia

Suplente: Aurora Tenfen

Grupo de Apoio à Criança com Câncer - GACC

Titular: Loredana Soares da Silva

Suplente: Igor José da Silva

Representantes dos Adolescentes

Titular: Maria Clara de Souza

Titular: Ramon Pablo dos Santos Lima

Leme, 11 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 076/2026, de 11 de fevereiro de 2026

Nomeia membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - COMPED

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – COMPED, conforme Memorando nº 4.791/2026, os seguintes membros:

Presidente: Josiane Cristina Francisco Pietro

Vice-Presidente: Fábio Roberto da Silva Leme

Secretária: Carol Nuñez Oliveri

Leme, 11 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 077/2026, de 12 de fevereiro de 2026
Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais, DEMITE, a partir de 13 de fevereiro do corrente ano, a servidora MAYARA LANI, CPF XXX.111.748-XX, Agente Comunitário de Saúde – Zona Leste, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 471/2025, de 17 de abril de 2025.
Leme, 12 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

IPTU 2026**SECRETARIA DE FINANÇAS INFORMA SOBRE IPTU 2026**

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças informa a toda população que se encerra a entrega dos carnês de IPTU exercício 2026 na data de 13.02.2026, pelas agências dos Correios.

O pagamento poderá ser realizados em qualquer agência bancária, lotéricas e/ou correspondentes.

Lembrando que a partir do dia 14, inicia-se o prazo para impugnação do lançamento do IPTU exercício 2026, conforme determina o artigo 255 da Lei Complementar nº 763/2018 – Código Tributário Municipal.

Os contribuintes que não receberem seus carnês poderão a partir do dia 14.02.2026 procurar a Secretaria de Finanças ou acessar o site www.leme.sp.gov.br para adquirir a segunda via.

Mais informações a respeito de inconsistências nos registros cadastrais podem ser adquiridas através dos telefones 3097 1000 Ramal 1046 Departamento da Receita.

Leme, 13 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE PARCERIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0003/2026 – SME/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE

OBJETO: desenvolvimento de atividades voltadas ao Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, no atendimento de pessoas de ambos os sexos, na faixa etária entre 06 (seis) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2026.

Leme, 12 de Fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Município de Leme

EXTRATO DE PARCERIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0004/2026 – SME/FUNDEB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE

OBJETO: desenvolvimento de atividades voltadas ao Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, no atendimento de pessoas de ambos os sexos, na faixa etária entre 06 (seis) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2026.

Leme, 12 de Fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Município de Leme.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

VALQUIRIA AP. CANSIAN DE SOUZA - RUA AMELIO DA ROZ - JD. EROÍSI - LOTE: PT3 - QUADRA: 29 - (AIIM- F.019/26)

PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES ARAUJO LTDA - RUA MARIA SLETE ARAUJO SOUSA - JD. RES. STA CAROLINA - LOTE: 3 - QUADRA: 35 - (AIIM- F.100/26)

SALICE MENEZES DA SILVA - RUA ALFREDO BENEDICTO NOGUEIRA - JD. RES. STA CAROLINA - LOTE: 27 - QUADRA: 43 - (AIIM- F.181/26)

MARYLDE DA SILVA VIANA - RUA FERNÃO DIAS PAES LEME - JD. STA RITA - LOTE: PT12 - QUADRA: 5 - (AIIM- F.211/26)

LUIS FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA JR. - RUA LUIZ NADIR BAPTISTELLA - JD. RES. STA CAROLINA - LOTE: 6 - QUADRA: 22 - (AIIM- F.214/26)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do imóvel abaixo:

ROBERTO AP. DA SILVA - RUA JÚLIO PRESTES, 196 - BARRA FUNDA - LOTE: 5 - QUADRA: E - CAD. 3.1375.0055.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Requisição nº 12/2026

Dispensa de Licitação nº 11/2026

DESPACHO

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Requisição nº 12/2026, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação e bebidas (tipo coffee break), Lote 01 com a empresa TERESA RAQUEL SOARES DE SOUZA MARTINS CNPJ: 40.331.784/0001-55, que apresentou o valor global de R\$ 368,00 (Trezentos e sessenta e oito reais), Lote 02 e Lote 03 com a empresa BEATRIZ ALVES DA CRUZ CNPJ: 19.393.580/0001-52, que apresentou os valores globais de R\$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais) e R\$ 239,30 (Duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos), respectivamente, pois estes

foram os menores valores por Lote ofertados para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 11 de fevereiro de 2026

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Requisição nº 08/2026

Dispensa de Licitação nº 10/2026

DESPACHO

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Requisição nº 08/2026, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada para a confecção de botons institucionais, destinados à representação oficial da Câmara Municipal de Leme, a serem utilizados por vereadores, servidores e autoridades em eventos oficiais, sessões solenes e demais atos institucionais, com a empresa LAU PLACAS- SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA CNPJ: 01.442.427/0001-02, que apresentou o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 12 de fevereiro de 2026

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 26 de janeiro de 2026 a servidora HELEN REGINA MORMANO RUIZ, RG nº 32.890.877-0, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ELIAS ELIEL FERRARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 26 de janeiro de 2026 o servidor LUCIANO DE CARVALHO, RG nº 23.732.042-3, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ELIAS ELIEL FERRARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO